



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.371 - EM 10 DE OUTUBRO DE 1995.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DOS CEGOS - AJECE.

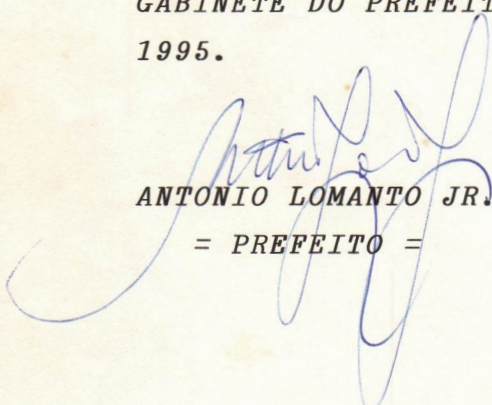
O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Jequieense dos Cegos - AJECE, com sede e foro na cidade de Jequié-Ba.

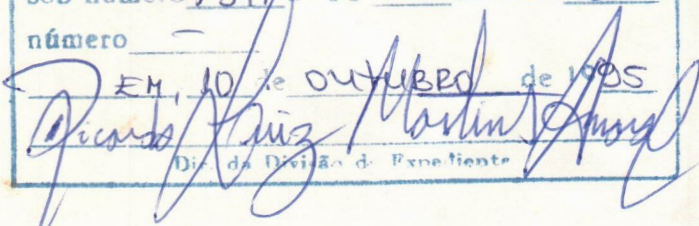
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ EM 10 DE OUTUBRO DE 1995.


ANTONIO LOMANTO JR.

= PREFEITO =

REGISTRADO	
sob número 1.371	à fs. - do livro Lei
número -	
EM 10 de OUTUBRO de 1995	
	
Dir. da Divisão de Expediente	

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
REGISTRADO	
Sob número 1.371	à fls. 76 do livro Lei
número 10	
Jequié, 01 de Novembro de 1995	
